

# **ANEXO I - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**PROCURAÇÃO;  
RG/CPF;  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM  
NOME PRÓPRIO**



**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

**OUTORGANTE:** ANA CELIA ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, Agricultora, portador do RG nº 3.611.534 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº. 098.719.404-67, declaro que, sob as penas da lei, que meu domicílio é situado no **Sítio Limeira, nº s/n, Zona Rural, Belém-PB, CEP 58255-000.**

**OUTORGADO:** Procuração bastante que faz o outorgante acima qualificado e abaixo assinado, pelo qual nomeia e constitui seu bastante procurador, **RONALDO DE LIMA CLEMENTINO, inscrito na OAB/PB 15.857** e **PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO, inscrito na OAB/PB 17.955**, com escritório profissional na Rua Castro Pinto, nº 304, Centro, Bananeiras-PB, Cep. 58220-000.

**PODERES:** A qual outorga os poderes, por este instrumento particular de procuração, e nomeia, com a cláusula 'AD JUDICIA ET EXTRA', seu bastante Procurador e Advogado, para o foro em geral, em qualquer instância e na via administrativa, especialmente para representarem e defenderem o direito da Outorgante nos processos que tramite na Vara Cível da Comarca de Belém-PB em que seja autora, podendo, para tanto, usarem todos os recursos necessários, nos termos do art. 38 do CPC, podendo ainda confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar, enfim, praticar todos os atos legais visando o bom desempenho do presente mandato, e, afinal, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes, representá-lo junto a Vara Cível da Comarca de Belém-PB.

Belém/PB, 21 de agosto de 2020.

Ana Celia Alves da Silva  
Outorgante/Declarante

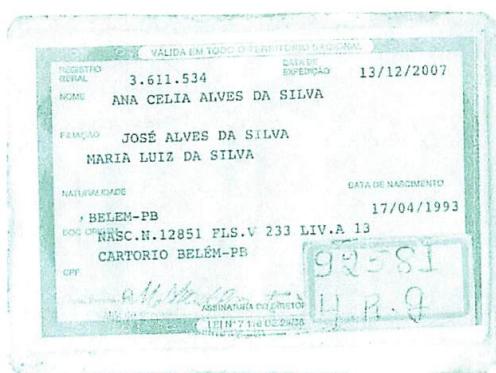
---

Rua Castro Pinto, nº 304, Centro, Bananeiras-PB.  
Cep. 58220-000

E-mail:  
+55 83 98726.0717 / 83 99348-9202 / 83 99985.2020/  
83 99142-0111

✓





Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:09  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091417050900500000032780308>  
Número do documento: 20091417050900500000032780308

Num. 34275766 - Pág. 3

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA  
SIT LIMEIRA, SIT/SITIO LIMEIRA - AREA RURAL  
BELEM/PB CEP: 58255000 (AG 22)



CPF/CNPJ/RAM: 041-483-414-31

Grupo CONVENCIONAL BAINA TENSÃO / Subgrupo: B2  
Classe: RUR/MTC: B2 / Subclasse: RURAL RESIDENCI  
Ligação MONOFÁSICO  
Roteiro: 8 - 56 - 854 - 4280 NP Medidor: 00000708180

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
5/444868-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004443684

<b>VALOR DA FATURA</b> <b>R\$ 57,37</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>22/07/2020</b>
<b>REFERÊNCIA</b> <b>Jul / 2020</b>	<b>CONSUMO</b> <b>4.27 kWh MÉDIA DIÁRIA</b> <b>128kWh</b>
<b>SITUAÇÃO DE DÉBITOS</b>	

DESCRITIVO								
CCI	Descrição	Quant	Tarifa/s/ Tributos	Valor Base Calc. Total (R\$)	ICMS (R\$)	Alq (R\$)	ICMS Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS/COFINS 1,0413% 4,7588% (R\$)
0001	Consumo em kWh	128	0,440210	56,34	0,00	0,00	56,34	0,59
0610	Subsídio			17,79	0,30	0,00	17,79	0,18
0804	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0804	JUROS DE MORA (0,03%)			0,26	0,30	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA (0,02%)			1,12	0,30	0,00	0,00	0,00
0999	BÔNUS ITAIPU 10438/2002/12/2019			-1,61	0,30	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2020			0,23	0,30	0,00	0,00	0,00
0906	Devolução Subsídio			-16,76	0,30	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item  
Tarifa/s/Tributos: 0,414510 TOTAL: 57,37 0,00 0,00 74,13 0,77 3,55

RESERVADO AO PISCO: 0624.1988.6322.e167.47af.1d38.38c5.2499.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Descrição	Valor (R\$)	%	
Jul/19 108	20,83	35,92	
Agosto/19 113	26,98	44,05	
Sep/19 117	3,10	5,28	
Out/19 123	3,14	5,32	
Nov/19 127	5,93	10,05	
Dez/19 160	0,00	0,00	
Jan/20 163	Consumo 128kWh		
Fev/20 145	Impostos Diretos e Encargos		
Mar/20 153	Outros Serviços		
Abri/20 143	Total: 69,98	100,00	
Maio/20 133			
Junho/20 135	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 1/2020) R\$32,20		
Média			

\* Faturamento pela média/mês

PRÓXIMA LEITURA 14/08/2020

INDICADORES DE QUALIDADE		REFERÉNCIA (A/06/2020 - Corpoz BANHEIRAS)			
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (M)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	11,30	6,31	22,61	45,22	NOMINAL 220
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	7,59	2,00	15,19	30,39	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	8,18				LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICR	16,80				LIMITE SUPERIOR 231

#### ATENÇÃO

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa On e WhatsApp (031) 99155-5540

Subvenção DEC 7 391/13 R\$ 18,761 isento ICMS



Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:09

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091417050900500000032780308

Número do documento: 20091417050900500000032780308

Num. 34275766 - Pág. 4



## DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, ANA CELIA ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, Agricultora, portador do RG nº 3.611.534 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº. 098.719.404-67, declaro que, sob as penas da lei, que meu domicílio é situado no **Sítio Limeira, nº s/n, Zona Rural, Belém-PB, CEP 58225-000**, mas não possuo comprovante de residência em nome próprio, sendo impossível proceder com a juntada do mesmo.

Belém, 21 de agosto de 2020

Ana Celia Alves da Silva

ANA CELIA ALVES DA SILVA



# **ANEXO II**

## **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SEGURO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Certidão de Nascimento**

NOME:

**MATEUS DA COSTA SILVA**

MATRÍCULA

**0935970155 2013 1 00018 244 0018446 13**

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO) **quatorze de agosto de dois mil doze**

DIA  
**14**

MÊS  
**08**

ANO  
**2012**

HORA DE NASCIMENTO  
**08:10**

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
**Guarabira-PB**

MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF  
**Belém-PB**

LOCAL DE NASCIMENTO  
**Hospital Regional de Guarabira**

SEXO  
**masculino**

FILIAÇÃO  
**DANIEL PEREIRA DA COSTA, Agricultor e ANA CELIA ALVES DA SILVA, Agricultora**

AVOS

PATERNO(S): JOSÉ CARNEIRO DA COSTA e ELIENE PEREIRA DA COSTA ;  
MATERNO(S): JOSÉ ALVES DA SILVA e MARIA LUIS DA SILVA.

GEMEOS  
**NÃO**

NOME E MATRÍCULA DO(S) GEMEOS  
**NÃO POSSUI**

DATA DO REGISTRO (POR EXTENO)  
**vinte e um de janeiro de dois mil e treze (21/01/2013).**

DNV (DEC. NASC. VIVO)  
**30596293019**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registro lavrado em 21/01/2013, no livro A-00018, Nº 18446, folha 244-V.

NOME DO OFÍCIO  
**Centro do Registro Civil de Belém-PB**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Belém-PB, 21 de Janeiro de 2013

OFICIAL REGISTRADOR  
**Osvany Sales de Assis**

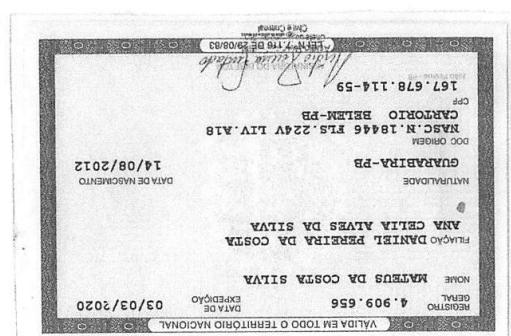
MUNICÍPIO/UF  
**Belém-PB**

ENDERECO  
**Brasílio da Costa, 330 Belém-PB - CEP - 66255000 FONE  
(063)3261-1210**

**Osvany Sales de Assis**  
Oficial do Registro Civil

Centro do Registro Civil  
Oficial do Registro Civil  
Márcia Sales Dantas da Costa  
Assistente  
Belém-PB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Nascimento

NOME:

Mariana da Silva Costa

MATRÍCULA:

093597 01 55 2011 1 00018 113 0017923 59

DATA DE NASCIMENTO(POR EXTENO) \_\_\_\_\_  
vinte e um de julho de dois mil e nove

DIA  
21

MES  
07

ANO  
2009

HORA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
10:04

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO \_\_\_\_\_  
Guarabira-PB

MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF \_\_\_\_\_  
Belém-PB

LOCAL DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
Hospital Regional de Guarabira

SEXO \_\_\_\_\_  
feminino

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
Daniel Pereira da Costa e Ana Celia Alves da Silva

AVÓS \_\_\_\_\_  
PATERNOS: José Carneiro da Costa e Eliene Pereira da Costa  
MATERNOS: José Alves da Silva e Maria Luis da Silva

GÊMEOS \_\_\_\_\_  
NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) \_\_\_\_\_  
NÃO POSSUI

DATA DO REGISTRO (POR EXTENO) \_\_\_\_\_  
dezessete de janeiro de dois mil onze (17/01/2011)

DNV (DEC. NASC. VIVO) \_\_\_\_\_  
30-491418487

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES \_\_\_\_\_  
Obs: Sendo os pais da registranda Agricultores.

NOME DO OFÍCIO \_\_\_\_\_  
Cartório do Registro Civil de Belém-PB

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

OFICIAL REGISTRADOR \_\_\_\_\_  
Osvaly Sales de Assis

Belém-PB, 17 de Janeiro de 2011

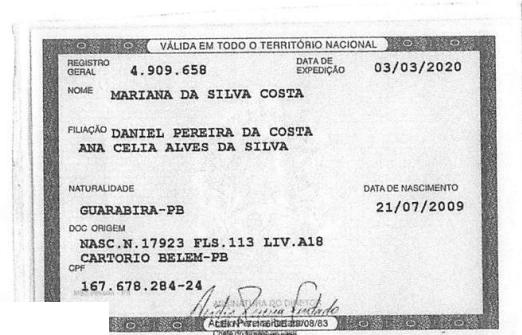
MUNICÍPIO/UF \_\_\_\_\_  
Belém-PB

Osvaly Sales de Assis  
Oficial do Registro Civil

ENDERECO \_\_\_\_\_  
Brasílio da Costa, 330, Belém-PB - Fone: (083)3261-1210

ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Osvaly Sales de Assis  
(Oficial do Registro Civil)  
José Merri Dantas de Assis Soares  
Substituta  
REC. EM 1. PARÁIBA





Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:11  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091417051010800000032780316>  
Número do documento: 20091417051010800000032780316

Num. 34275778 - Pág. 5

# **ANEXO III**

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
CERTIDÃO DE ÓBITO DA VÍTIMA -  
DANIEL PEREIRA DA COSTA**



Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:12  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091417051123400000032780320>  
Número do documento: 20091417051123400000032780320

Num. 34275782 - Pág. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARÁ  
COMARCA DE CAICARA  
MUNICÍPIO DE CAICARA  
DISTRITO DE CAICARA

GENI ISMAEL DA COSTA NEVES

Oficial do Cartório do Registro Civil



## Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 231

do Livro A - 5

Ordem 4.611. foi lavrado o assento do nascimento de X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

DANIEL PEREIRA DA COSTA

do sexo masculino, nascido o dia vinte e cinco  
de Julho de mil novecentos e oitenta e sete. (25/07/1987)  
.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. a 10:00 horas e X. minutos, em Belém, deste  
Estado.

filho de José Carneiro da Costa  
e de Dona Eliene Pereira da Costa

Sendo avós paternos Luiz Joaquim da Costa

e Dona Maria de Lourdes Carneiro da Costa

e avós maternos José Pereira da Silva

e Dona Maria Lira Rocha

O assento foi lavrado em 20 de março (03) de 1990 tendo sido declarante  
a mãe.

e serviram de testemunhas José Jailton da Costa e Isaura Costa Ferreira, es-  
tudantes, residentes nesta cidade.

Observações: Feito aos 20/03/1990. De acordo com a Lei Federal.  
XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX

O referido é verdade e dou fé.

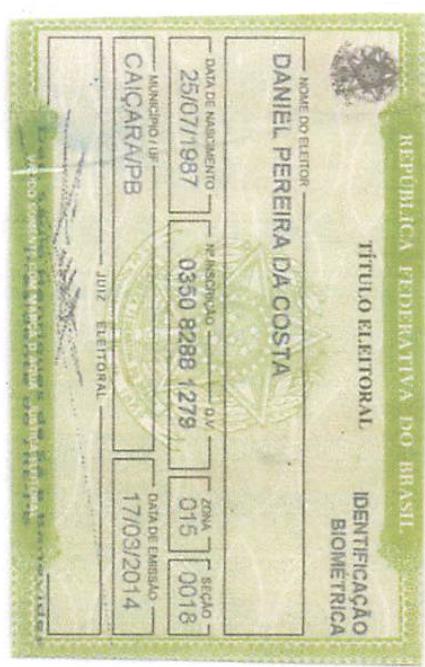
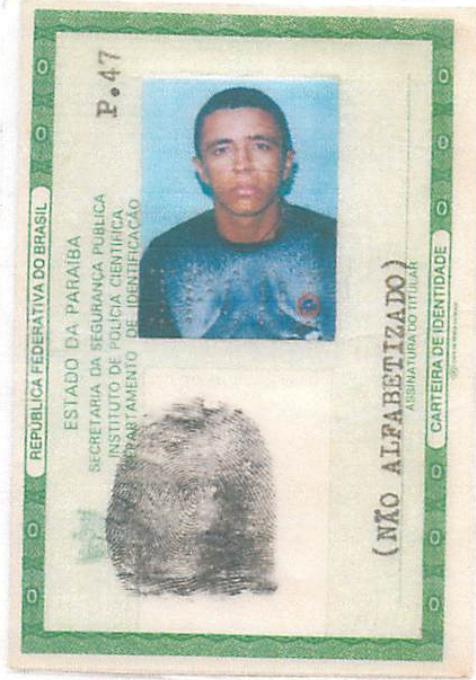
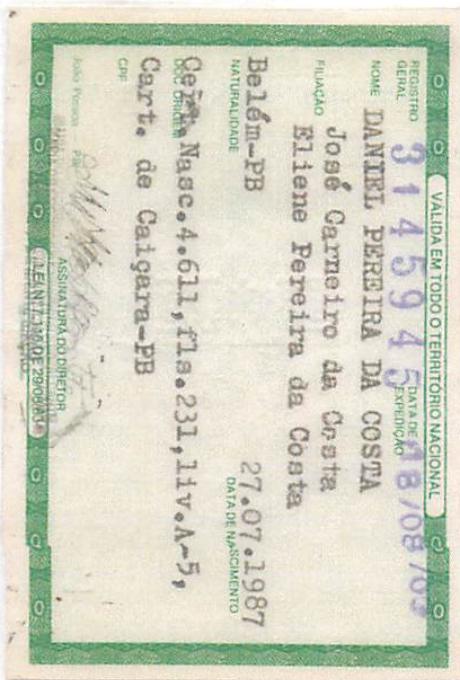
Caicara-Pará, 20 de março

de 19 90

Geni Ismael da Costa Neves

Oficial do Cartório do Registro Civil





você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Daniel Pereira da Costa*  
Loc. Nasc. *Belo Horizonte* Est. *MG* Data *25/10/1987*  
Filiação *Neto - Filho de José Pereira da Costa*  
Endereço *Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 231, apto. 8-5*  
Doc. Nº *20091417051123400000032780320*

### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....  
Data Emissão *11/01/03* DRT *6121*  
*Tribunal de Justiça do Paraná*  
*IDENTIFICADORA MIGRATÓRIA*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número *53443* Série *00028-PB*



ASSINATURA DO PORTADOR

9

### ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. .....  
Nome .....  
Doc. .....  
Nome .....  
Doc. .....  
Est. Civil .....  
Doc. .....  
Est. Civil .....  
Doc. .....  
Nascimento .....  
Doc. .....  
Doc. .....  
Doc. .....  
.....





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## Certidão de Óbito

NOME:

Daniel Pereira da Costa

CPF

105.606.234-70

MATRÍCULA:

0700110155 2020 4 00004 026 0001950 92

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
masculino	PARDA	sólido, 31 anos	
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
João Pessoa-PB		RG: 3145945; Órgão: SSP; UF: PB; Data emissão: 08/08/2003	SIM - Nº 035082881279, Zona: 15 - PB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
José Carneiro da Costa e Eliene Pereira da Costa. Residia na(o) Rua Prefeito Antônio Miranda, 250, Centro, CEP: 58253-000, no município de Caiçara-PB

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
vinte e seis de maio de dois mil e dezenove - 04:00

DIA  
26

MÊS  
05

ANO  
2019

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital de Trauma Humberto Lucena no município de João Pessoa-PB

CAUSA DA Morte

Trauma Craniano por acidente de Trânsito BR 101

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério Público desta Cidade de Caiçara

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Ailton Ideão Leite, CRM 5899

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registro levado em 07/02/2020, no Livro C-00004, Nº 1950, folha 26-V. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 291993397. Deixou dois filhos menores, mas não deixou bens a partilhar. ASSENTO LAVRADO POR ORDEM JUDICIAL DO Dr. JAILSON SHIZUE SUASSUNA, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA NESTA COMARCA DE CAIÇARA PB.

CNPJ 01.870.098/0001-09

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS ISMAEL DA COSTA

Rua: Francisco Carneiro, 111  
Centro - CEP 58253-000  
Caiçara-PB

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Caiçara-PB, 7 de Fevereiro de 2020

Sandra Maria Carneiro de Carvalho  
Oficiala do Registro Civil

Cartório do Registro Civil Ismael da Costa

Sandra Maria Carneiro de Carvalho

Caiçara-PB

Rua Francisco Carneiro nº 111- Centro Caiçara-PB - CEP 58253000 Fone: 083 991136558 E-mail: sandramaria057@gmail.com

Sandra Maria Carneiro de Carvalho  
Oficiala do Registro Civil

Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>  
versão: 0.0.0



Selo Digital: AJN37323-PWAT

BRP

DA 003309040

ARPENBRASIL



# ANEXO IV

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA



Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2009141705123300000032780323>  
Número do documento: 2009141705123300000032780323

Num. 34275785 - Pág. 1



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2020  
Ocorrência nº. 120/2020

Aos QUATRO dias de AGOSTO de DOIS MIL E VINTE, nesta cidade de BELÉM/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **FABIO FACCIOLLO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) do seu cargo, aí, por volta 11h:30min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

ANA CELIA ALVES DAS SILVA, conhecido(a) por CELINHA, Identidade nº 3.611.534-SSS/PB, CPF nº 098.719.404-67, nacionalidade brasileira, estado civil: viúva, profissão: agricultora, filho(a) de José Alves Da Silva E De Maria Luis Da Silva, natural de Belém/PB, nascido(a) em 17/04/1993 (24 anos de idade), do sexo feminino, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Limeira Zona Rural, tendo como ponto de referência: , na cidade de BELEMPB, fone(s) para contato: (083)991188554.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme a seguir enumerado:

- 1) Natureza do fato: ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) Data do Fato: 12 de 05 de 2019;
- 3) Horário do fato: 10h:0min;
- 4) Local do fato: RODOVIA TRECHO QUE LIGA BELÉM A CAIÇARA-PB;
- 5) Unidade(s) de Saúde para a(s) qual(is) o(a) acidentado(a) foi encaminhado(a): HOSPITAL DE EMERG^WENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB;
- 6) O comunicante/vítima conduzia o veículo? SIM;
- 7) Sendo o(a) comunicante o(a) condutor(a) do veículo envolvido no acidente, é ele(elas) habilitado? NÃO;
- 8) O veículo do(a) comunicante encontra-se em dia com suas obrigações tributárias? SIM

6) Descrição do(s) veículo(s) envolvido(s) no acidente:

HONDA POP100 DE COR PRETA, ANO E MODELO 2004, PLACA NZE-6385-PB, LICENCIADA NO DETRANPB EM NOME DE JOSÉ GOMES DA SILVA E MOTO HONDA CG 125 FAN, COR PRETA, PLACA NQJ-4964-PB, LICENCIADA NO DETRANPB EM NOME DE SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA.

7) Testemunha(s) do fato/acidente:

DEISIANE PEREIRA DA COSTA, RESIDENTE NA RUA PREFEITO ANTONIO MIRANDA Nº. 250 CENTRO, CAIÇARA-PB; JOSÉ CARNEIRO DA COSTA, RESIDENTE NA RUA PREFEITO ANTONIO MIRANDA Nº. 250 CENTRO, CAIÇARA-PB.

8) Breve resumo do fato:

QUE NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, QUANDO A VÍTIMA DANIEL PEREIRA DA COSTA, CONDUZIA A MOTO HONDA POP100, DE COR PRETA, PLACA NZE-6385-PB, LICENCIADA NO DETRANPB EM NOME DE JOSÉ GOMES DA SILVA, VEIO A COLIDIR COM A MOTO HONDA CG 125 FAN, DE PLACA NQJ-4964-PB, LICENCIADA NO DETRANPB EM NOME DE SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA, TENDO CAIDO NO ASFALTO E SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO SAMU DA CIDADE DE GUARABIRA PARA O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, ONDE PERMANECEU INTERNANDO POR UM PERÍODO DE QUINZE DIAS VINDO A ÓBITO DIA 25 DE MAIO DE 2019, O SEPULTAMENTO FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO DA CIDADE DE CAIÇARA-PB.

**OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:**

.NÃO TEM.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

*Anna Celia Alves das Silva*  
ANA CELIA ALVES DAS SILVA  
Comunicante  
*(Assinatura)*  
Escrivã(o) Matrícula nº 70.515-2

Márcio, Delegado, J. AMELTO



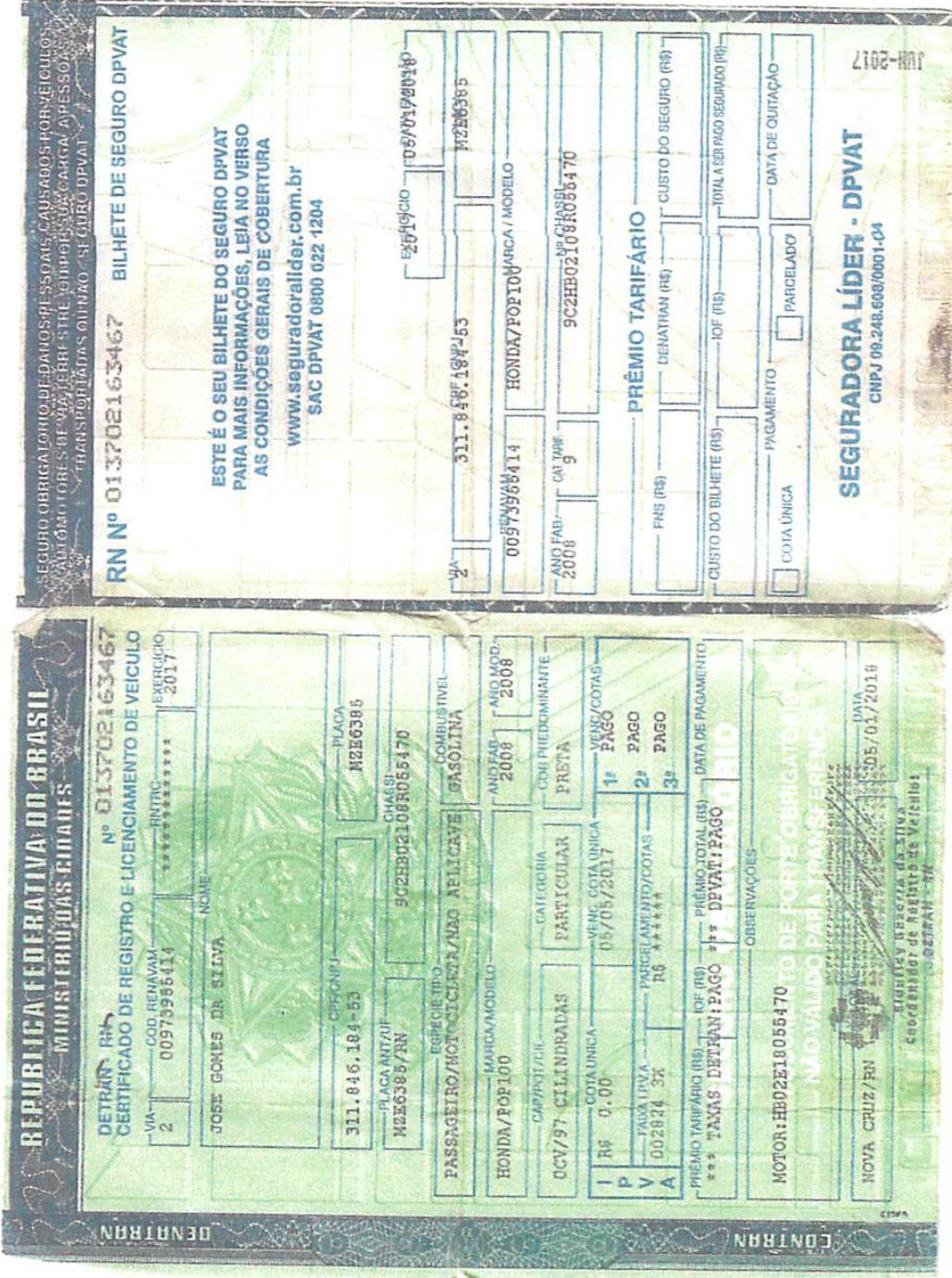
# ANEXO V

**DOCUMENTO DO VEÍCULO  
ENVOLVIDO NO ACIDENTE**



Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091417051364000000032780775>  
Número do documento: 20091417051364000000032780775

Num. 34275787 - Pág. 1



# ANEXO VI

**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO  
E NEGATIVA DE SEGURO DPVAT**



Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:15  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091417051467500000032780776>  
Número do documento: 20091417051467500000032780776

Num. 34275789 - Pág. 1



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2019

**Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190608973**      **Vítima: DANIEL PEREIRA DA COSTA**

**Data do Acidente: 12/05/2019**      **Cobertura: MORTE**

**Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT**

**Senhor(a), ANA CELIA ALVES DA SILVA**

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para a cobertura de Morte, o valor da indenização é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e será pago aos legítimos beneficiários da vítima definidos em lei.

O prazo para análise do pedido de indenização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Carta nº 15054290





()



Buscar no site



A PONTOS DE  
COMPANHIA SEGURO ATENDIMENTO CENTRO DE  
DPVAT (/Pontos-de- DADOS E SALA DE TRABALHE  
Atendimento) ESTATÍSTICAS IMPRENSA CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT  
Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

**SINISTRO 3190608973 - Resultado de consulta por beneficiário**

Chat



Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:15  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091417051467500000032780776>  
Número do documento: 20091417051467500000032780776

Num. 34275789 - Pág. 3

**VÍTIMA** DANIEL PEREIRA DA COSTA**COBERTURA** Morte**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO**

SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

**BENEFICIÁRIO** MATEUS DA COSTA SILVA**Posição em 08-09-2020 14:35:08**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.



(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

**Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT****ACESSIBILIDADE**

# **ANEXO VII**

**COMPROVANTE ENVIO DE  
DOCUMENTOS SOLICITADOS**



Assinado eletronicamente por: Ronaldo de Lima Clementino - 14/09/2020 17:05:21  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091417051593900000032780777>  
Número do documento: 20091417051593900000032780777

Num. 34275790 - Pág. 1

JU 77299642 5 BR

1056 *Int. J. Environ. Res. Public Health* 2020, 17, 1056

for declared in the same

RECORDED AND INDEXED  
BY THE LIBRARY

Postage was 10¢ in 1929, and 15¢ in 1930.  
In 1931, postage was 15¢ in 1931 and  
20¢ in 1932.

Barbosa, 1982. Ocorre no Brasil, no Rio Araguaia, no Cerrado, e é comum em meios aquáticos da mata atlântica, e também em ambientes rurais, com correntes.

VIA-CLIENTE





**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Belém**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801349-56.2020.8.15.0601

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual, sem prejuízo de impugnação (art. 98, do CPC/2015).

A inicial preenche os requisitos do arts. 319 e 320 do CPC/2015 em preliminar análise, não sendo caso de emenda ou indeferimento, reclamando, portanto, o prosseguimento do feito.

Deixo de designar audiência de conciliação (art. 334, CPC/2015) em razão da pandemia decorrente do "covid-19", inviabilizando, sine die, a realização de atos processuais presenciais nas dependências do Poder Judiciário.

Neste contexto, se afigura necessário o prosseguimento do feito, afim de evitar prejuízos à prestação jurisdicional, sem prejuízo da realização da tentativa conciliatória, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que presente o efetivo interesse na autocomposição, o que faço em consonância com o Enunciado 35 da ENFAM: "Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo".

ISTO POSTO:

1) CITE-SE a parte RÉ para os termos da ação, sob pena de revelia e confissão. Prazo para defesa: 15 dias.

2) Oferecida à defesa, à IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias.

3) Após, não sendo ação de cobrança DPVAT, intimem-se as partes para, em 15 dias, ESPECIFICAR as provas que pretendem produzir, motivando a sua necessidade, ou seja, o que desejam provar por meio delas, restando esclarecido que a ausência de manifestação será interpretada como falta de interesse na dilação probatória e anuênciam das partes, por conseguinte, com o julgamento antecipado do pedido, na forma do artigo 355, inciso I, do CPC/2015.



Intimações necessárias. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

Gustavo Camacho Meira de Sousa

Juiz de Direito Auxiliar



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA - 30/11/2020 22:13:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113022131352400000033161645>  
Número do documento: 20113022131352400000033161645

Num. 34686908 - Pág. 2

CITE-SE a parte RÉ para os termos da ação, sob pena de revelia e confissão. Prazo para defesa: 15 dias.



Assinado eletronicamente por: ITALO MACEDO BARRETO - 21/01/2021 20:34:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012120345096400000036821660>  
Número do documento: 21012120345096400000036821660

Num. 38618365 - Pág. 1